



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE VERIFICAÇÃO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Processo Administrativo 1Doc n. 826/2026	
FUNDAMENTO NORMATIVO:	
Lei nº 14.133/2021	
Atos da Presidência da CMFI nº 133 e 136/2023	

VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS		Atende plenamente a exigência?	Indicação do local (cláusula/tópico) do documento em que foi atendida a exigência
01	Foi aplicado o Check-list de Recebimento do DFD?	Sim	Abertura do processo
02	O ETP foi anexado ao processo?	Não	ETP dispensado – Despacho 1
02.1	Houve a dispensa da elaboração do ETP, sendo indicada claramente a hipótese de dispensa prevista no Ato da Presidência?	Sim	Despacho 1
03	O ETP evidencia o problema a ser resolvido e indica a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação?	Não se aplica	ETP Dispensado
04	O ETP descreve a necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público?	Não se aplica	ETP Dispensado
05	O ETP demonstra a previsão da contratação no Plano Anual de Contratações de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração ou existe justificativa para não constar?	Não se aplica	ETP Dispensado
06	O ETP indica os requisitos da contratação ou existe justificativa para não indicar?	Não se aplica	ETP Dispensado
07	O ETP indica estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala?	Não se aplica	ETP Dispensado
08	O ETP demonstra o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar ou existe justificativa para não demonstrar?	Não se aplica	ETP Dispensado
09	O ETP apresenta estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação?	Não se aplica	ETP Dispensado
10	O ETP apresenta descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso ou existe justificativa para não descrever?	Não se aplica	ETP Dispensado
11	O ETP apresenta justificativas para o parcelamento ou não da contratação?	Não se aplica	ETP Dispensado
12	O ETP apresenta demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis ou existe justificativa para não apresentar?	Não se aplica	ETP Dispensado

Assinado por 2 pessoas: DÉBORA BORGES RENGEL e CARLOS ALBERTO KASPER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9031-127D-B9AC-AE46> e informe o código 9031-127D-B9AC-AE46



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13	O ETP indica providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou existe justificativa para não indicar?	Não se aplica	ETP Dispensado
14	O ETP informa se existem contratações correlatas e/ou interdependentes ou existe justificativa para não informar?	Não se aplica	ETP Dispensado
15	O ETP descreve possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ou existe justificativa para não descrever?	Não se aplica	ETP Dispensado
16	O ETP possui posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina?	Não se aplica	ETP Dispensado
17	O ETP foi assinado pela área demandante ou setor técnico?	Não se aplica	ETP Dispensado

Lista de Verificação preenchida por Carlos Alberto Kasper:

Lista de verificação conferida por Débora Borges Rengel:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9031-127D-B9AC-AE46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DÉBORA BORGES RENGEL (CPF 750.XXX.XXX-87) em 23/07/2026 10:53:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARLOS ALBERTO KASPER (CPF 061.XXX.XXX-20) em 28/07/2026 11:21:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/9031-127D-B9AC-AE46>